LEI MUNICIPAL N° 1557

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.540.000,00.

ERNESTO JOSÉ ANNONI, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 2.540.000,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil cruzeiros) para reforço de diversas dotações orçamentárias.

8.33.4 - A -	Auxílios a Aulas ParticularesCR\$	400.000,00
8.82.3 -	Lubrificantes e CombustíveisCR\$	800.000,00
	Calçamento de RuasCR\$	600.000,00
8.13.3 - A -	Material de ExpedienteCR\$	60.000,00
8.29.4 - B -	Assistência a IndigentesCR\$	230.000,00
8.02.3 -	Conservaçpo do AutomóvelCR\$	300.000,00
8.82.4 - A -	Constr.e Conserv.Pontes e PontCR\$	150.000,00

Art. 2° - Servirá de recurso a arrecadaçp \overline{D} a maior durante o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, em 26 de outubro de 1962.

a)ERNESTO JOSÉ ANNONI Prefeito Municipal a)Lourival Vargas Secretário